DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 | Ano IV | Edição nº 611 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 26/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novais/SP, a ser realizada de forma intermunicipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, **Paulo Cesar Dias Pinheiro**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 86, 87 e 88, que dispõem sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 130, de 08 de abril de 1.997, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP para a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Resolução nº 03 /2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novais/SP**, a ser realizada conjuntamente com a **II Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em parceria com os Municípios de **Ariranha, Catiguá, Novais, Paraíso, Pindorama.**

Art. 2º A Conferência será realizada no dia **14 de agosto de 2026**, das **08h00 às 12h00**, no **Clube Recreativo Municipal "Vereador Eduardo Fernandes Dias"**, localizado na **Praça Lourenço Gil Martins, Município de Novais/SP**.

Art. 3º A Conferência terá como tema central:

"Fortalecendo o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e a democracia participativa".

Art. 4º São objetivos da Conferência:

I – promover espaço democrático de diálogo entre o Poder Público, a sociedade civil, crianças e adolescentes;

II – avaliar a implementação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III – propor diretrizes e ações para o fortalecimento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – incentivar a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas;

V – eleger os delegados que representarão o Município na etapa estadual da Conferência, conforme regulamento aprovado pelo CONANDA e pelo CONDECA/SP.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Organizadora, com o apoio da Administração Municipal e dos demais municípios participantes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de 10 de agosto de 2026.

Novais/SP, 10 de agosto de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Novais/SP, através de seu prefeito municipal o Sr. Paulo Cesar Dias Pinheiro, no exercício de suas atribuições legais e autoridade máxima, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade nº 03/2026, Processo nº 035/2026, com respaldo legal no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto: Contratação de assessoria técnica especializada para apoio à implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), compreendendo planejamento, elaboração de documentos e instrumentos de fomento, acompanhamento dos processos administrativos, monitoramento das ações e suporte à prestação de contas, conforme especificações constantes no Termo de Referência; Contratada: 57.867.431 Elisangela Ramiro Cotrim, CNPJ nº 57.867.431/0001-77, pelo valor de 5% (cinco por cento) incidente sobre os recursos financeiros efetivamente repassados ao Município, em conformidade com o limite estabelecido pela Portaria MinC

nº 243/2025. Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021. Município de Novais/SP, 05 de agosto de 2026.

.....

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de Licitação nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contrato nº 013/2024

O Município de Novais, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o CENTÉSIMO DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO para supressão dos valores do contrato, firmado com a empresa SIVIERO & SIVIERO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.378.858/0001-94**,** sendo que os valores dos combustíveis **passarão de** 3,11 para cada litro de Etanol, R$ 6,23 para cada litro de Gasolina, R$ 6,38 para cada litro de Óleo Diesel e R$ 6,54 para cada litro de Óleo S10 **para** R$ 3,01 para cada litro de Etanol, R$ 6,17 para cada litro de Gasolina, R$ 6,30 para cada litro de Óleo Diesel e R$ 6,51 para cada litro de Óleo S10. Município de Novais/SP, 10 de agosto de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Município de Novais, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público, nos termos do Art. 124, I, e 125 da Lei nº 14.133/2021, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024, referente ao Processo Licitatório nº 034/2024, Concorrência nº 04/2024, celebrado com a empresa POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 31.014.932/0001-17; Objeto: Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em materiais e serviços, o que equivale a 6,32% (seis vírgula trinta e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, Inc. I e art. 125, da Lei 14.133, de 2021. O valor deste aditivo corresponde a R$ 49.975,67. Data da assinatura: 12/08/2026. Município de Novais/SP, 12 de agosto de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2026; PROCESSO Nº 035/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026; RESPALDO LEGAL: Artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: 57.867.431 ELISANGELA RAMIRO COTRIM - ME, CNPJ nº 57.867.431/0001-77; OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada para apoio à implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), compreendendo planejamento, elaboração de documentos e instrumentos de fomento, acompanhamento dos processos administrativos, monitoramento das ações e suporte à prestação de contas, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos. Vigência: 05/08/2026 a 04/02/2027; Valor Global: R$ 4.983,08; Dotação Orçamentária: Conforme cláusula terceira do referido contrato. Data da assinatura: 05/08/2026. Município de Novais/SP, 05 de agosto de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

MUNICÍPIO DE NOVAIS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Processo Licitatório nº 029/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026

O Município de Novais, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento geral, a retificação do edital referente ao processo em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e parcelada de Brinquedos Educativos, destinados à Diretoria Municipal de Educação do Município de Novais/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 26/08/2026 as 08:30 Horas. Data de abertura do pregão: 26/08/2026 as 09:00 Horas. A retificação decorre de pedidos de impugnação e esclarecimento referentes aos itens 116, 117 e 119. O documento está disponível em www.bnc.org.br e www.novais.sp.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (17) 3561-1266. Município de Novais/SP, 13 de agosto de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....